

## **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DA EQUIPE DA PHILIP C. JESSUP MOOT COURT COMPETITION (PROGRAMA DE COMPETIÇÃO EM CORTES SIMULADAS)**

A FACULDADE BAIANA DE DIREITO VEM TORNAR PÚBLICO O REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE DIREITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA EQUIPE DO PHILIP C. JESSUP MOOT COURT COMPETITION.

### **I – APRESENTAÇÃO**

Serão ofertadas vagas para a equipe do Phillip C. Jessup International Moot Court Competition, maior competição mundial de corte simulada sobre Direito Internacional, promovida pela ILSA (International Law Students Association) (<http://www.ilsa.org/jessuphome>).

Trata-se de competição estruturada com base em casos concretos fictícios sob a jurisdição da Corte Internacional de Justiça, com ênfase no Direito Internacional Público, que confronta as equipes com o objetivo de avaliar o melhor desempenho técnico e argumentativo na defesa das respectivas teses (escritas e orais).

A competição acontece anualmente e reúne estudantes de mais de 700 Instituições de Ensino situadas em cerca de 100 países, possuindo duas fases: competições nacionais, que classificam os vencedores para a rodada mundial, realizada em Washington D.C/EUA.

### **II – DAS VAGAS**

**Art. 1º.** Serão selecionados(as) alunos(as) para complementar a equipe já existente sob a orientação de professores e/ou egressos indicados pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

**Art. 2º.** Serão efetivados entre 3 (três) a 7 (sete) alunos(as), ao fim do período probatório.

**Parágrafo único:** o pleno domínio da língua inglesa é pressuposto, considerando que

todas as atividades, escritas e orais, serão realizadas neste idioma.

**Art. 3º.** São diretrizes do programa de competição em cortes simuladas:

- a) Para ingresso e permanência na equipe, o(a) aluno(a) deve comprometer-se a participar de todas as atividades necessárias, aí incluídas reuniões, escritas de memoriais e treinamentos para as rodadas orais;
- b) o/a aluno(a) deve ter disponibilidade para o deslocamento aos locais de competição, seja no âmbito nacional, seja no internacional;
- c) a aprovação no processo de seleção não garante a inscrição do(a) discente na equipe da competição;
- d) não será obrigatória a viagem de todos os membros de uma equipe ao local da competição.

### III – DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º.** A Seleção será realizada sob a responsabilidade da liderança da Equipe, sob a supervisão da Coordenação de Extensão e Iniciação Científica, obedecidas as normas do presente edital, e terá validade de Agosto de 2025 a Abril de 2026, a contar da data da homologação do resultado.

**Art. 5º.** As inscrições serão realizadas, gratuitamente, entre os dias 17 de Março e 27 de Abril de 2025, através do formulário [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvCf0yLliZua\\_BfIJGOTfd58C0i6sELdJII39RF8HGWA5Vlg/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvCf0yLliZua_BfIJGOTfd58C0i6sELdJII39RF8HGWA5Vlg/viewform?usp=sharing).

**Art. 6º.** A atividade NÃO será remunerada.

**Parágrafo único.** A Faculdade Baiana de Direito NÃO arcará com as despesas referentes ao deslocamento e hospedagem dos componentes que forem às competições.

**Art. 7º.** São condições para a inscrição:

- a) Estar matriculado do 1º ao 10º semestre no Curso de Direito da Faculdade Baiana de Direito e Gestão;
- b) fluência na língua inglesa aferida por meio de avaliações escritas e/ou orais.

**Art. 8º.** A carga horária mínima exigida é de 3 (três) horas semanais de estudo e/ou comparecimento às demais atividades.

**Parágrafo único.** Serão certificadas 35 horas de atividades complementares para os(as)

estudantes que estejam cursando a matriz curricular 2023 e 72 horas para discentes das matrizes curriculares anteriores, desde que cumpram todas as atividades e estejam presentes até o final do ciclo.

#### IV – DA SELEÇÃO

**Art. 9º.** O processo seletivo será composto por quatro etapas, conforme descrito abaixo:

**1. Primeira Etapa – Inscrição:** Os/As interessados(as) deverão realizar sua inscrição conforme as orientações estabelecidas no art. 5º deste Edital.

**2. Segunda Etapa – Entrevista (Eliminatória):** Os/As candidatos(as) serão entrevistados(as) remotamente no dia **30/04, a partir das 19h**. O link para a entrevista será enviado previamente pela equipe. Nessa fase, serão avaliados critérios como: domínio do inglês, motivação, experiência acadêmica e disponibilidade.

**3. Terceira Etapa – Dinâmica em Grupo (Eliminatória):** Os/As candidatos(as) aprovados na entrevista serão comunicados previamente pela equipe. Nessa etapa, os/as candidatos(as) participarão de uma dinâmica em grupo, que ocorrerá **presencialmente na sede da Faculdade, no dia 05/05, às 18h30**. Durante essa etapa, serão analisadas as seguintes habilidades: Trabalho em equipe; raciocínio para resolução de conflitos; organização e gestão do tempo; e escrita.

**4. Quarta Etapa – Período Probatório:** Os candidatos aprovados na terceira etapa passarão por um período probatório, no qual integrarão a equipe, mas deverão demonstrar comprometimento e desempenho satisfatório para serem efetivados de forma definitiva. Durante esse período, serão avaliados:

- a) Participação ativa nas atividades da equipe;
- b) desenvolvimento das habilidades necessárias para a competição;
- c) adaptação ao ritmo de treinos e prazos.

**Art. 10.** Ao final do período probatório, a equipe decidirá sobre a efetivação dos candidatos, nos termos dos arts. 12 e 13 deste Edital.

## V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 11.** O resultado dos candidatos(as) aprovados para o período probatório será divulgado no dia 09/05 nos canais de comunicação interna da Faculdade e no perfil da equipe no instagram @jessup.fbd.

**Art. 12.** O período probatório consiste em aferir se os candidatos(as) têm aptidão para desempenhar o cargo de membro efetivo da equipe, nessa etapa não é necessariamente eliminatória.

**Art. 13.** O fim do período probatório, as possíveis eliminações e efetivação dos candidatos(as) serão informadas após a disponibilização do caso.

## VI – DAS REUNIÕES

**Art. 14.** Serão realizadas reuniões semanais, todas às segundas presencialmente na faculdade, podendo haver flexibilização das reuniões, ou se houver demanda, mais de uma por semana.

**Art. 15.** O calendário com o tópico das reuniões será definido no primeiro encontro do mês, ao longo das reuniões também serão definidas demandas e metas a serem cumpridas por cada membro.

## VII – DAS PENALIDADES

**Art. 16.** Os membros efetivos estarão sujeitos às seguintes penalidades, de acordo com a natureza das faltas cometidas:

I – Advertência: demandas e metas não cumpridas de forma injustificada.

II – Falta funcional: é permitido que o membro efetivado possua até 25% de faltas não justificadas, sendo que cada falta não justificada gera uma falta funcional.

III – Desligamento compulsório: o membro que possuir menos de 75% de frequência ou 3 advertências terá como consequência o desligamento compulsório do grupo.

**Art. 17.** O desligamento compulsório tem como efeito adicional necessário a não obtenção de certificação/horas de atividades complementares.

## VIII – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

**Art. 18.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) aluno(a) deverá compartilhar seus dados pessoais através do:

- I – preenchimento da ficha de inscrição, conforme arts. 5º e 9º do edital;
- II – outros documentos solicitados nos termos deste Edital.

**Art. 19.** A Faculdade e a equipe preexistente tratarão os dados pessoais fornecidos pelo aluno estritamente com o objetivo de atingir finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas, quais sejam:

- I – Viabilizar as atividades do Grupo de estudos;
- II – Selecionar participantes dos grupos com base em critérios pré-fixados, o que inclui a análise do cumprimento dos requisitos necessários à candidatura e, ainda, a avaliação dos fatores qualitativos necessários à aprovação no processo;
- III – Julgamento de recursos e impugnações, extrajudiciais ou judiciais, referentes ao presente processo seletivo;
- IV – Gravação de imagens e recursos audiovisuais em geral referentes ao processo seletivo, a exemplo de: entrevistas, prova didática etc.;
- V – Publicar uma lista com o nome completo dos alunos aprovados no processo seletivo, nos termos do edital.
- VI – Identificar os membros dos grupos para realizar contatos institucionais e fornecer apoio para a execução das atividades;
- VII – Identificar os participantes das atividades para validar a carga horária cumprida;
- VIII – Avaliar desempenho dos grupos que realizam as atividades;
- IX – Validar a carga horária extracurricular;
- X – Comprovar atividades perante o MEC.

**Art. 20.** O tratamento de dados pessoais para o cumprimento das finalidades destacadas no artigo anterior é fundamentado nas seguintes bases legais da Lei nº 13.709/2018 (“Lei

Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”):

- a) Execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular (art. 7º, V, da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos I a VII do art. 19 deste edital, quando o titular de dados pessoais for um aluno regularmente matriculado na Faculdade Baiana de Direito e Gestão.
- b) Legítimo interesse do controlador ou de terceiros (art. 7º, IX e art. 10, II da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos I a VII do art. 19 deste edital quando o titular de dados pessoais for um membro externo matriculado em outra instituição de ensino superior, e da finalidade elencada no inciso VIII, em todos os casos.
- c) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, II da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos IX e X do art. 19 deste edital, independentemente de o membro do grupo ser matriculado na Faculdade Baiana de Direito e Gestão ou não.

**Parágrafo único.** Os dados de titularidade dos candidatos às vagas abertas nos termos do Edital serão tratados pelos docentes e por profissionais que integrem áreas da Faculdade correlatas às atividades indicadas, o que inclui, mas não se limita, à Secretaria Acadêmica.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** Os casos omissos serão decididos conjuntamente pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica, ouvidos os/as interessados(as).

Salvador/BA, 18 de março de 2025.

FERNANDO CARIA LEAL NETO  
COORD. DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA